



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio Urbano

Correio de Sergipe • Aracaju
sábado • 11 de abril de 2015

A7 POLÍCIA

Justiça revoga liminar e manda prender agentes

Nove agentes do Cenam deverão retornar ao Presmil após desembargadora cassar a liberdade provisória

Rafael Heleno

Em decisão publicada nessa sexta-feira, dia 10 de abril, a desembargadora Iolanda Santos Guimarães revogou a liminar que concedeu liberdade provisória aos 10 agentes de medidas socioeducativas do Centro de Atendimento ao Menor (Cenam). Isso significa que nove deles terão de retornar ao Presídio Militar (Presmil), já que um deles não havia sido encontrado na operação executada pelo Complexo de Operações Especiais (Cope), no último dia 09 de janeiro.

Os 10 agentes de medidas socioeducativas são réus no processo movido pelo Ministério Público Estadual (MPE), relacionado à suspeita de tor-

tura contra dois menores, abuso de autoridade e também facilitação de fuga de internos custodiados no Cenam, unidade situada no bairro Capucho, zona oeste de Aracaju.

Em sua decisão, a relatora destacou que ao analisar os autos do processo, verificou que a decisão questionada no Habeas Corpus fundamentou de forma satisfatória a materialidade e autoria delitiva dos réus. “Quanto aos motivos justificadores da medida, o Juízo de 1º Grau, dentre outros argumentos, serem as prisões preventivas medidas necessárias em razão da garantia da ordem pública, tendo em vista a reiteração de delitos desta natureza. Desta feita, a decretação da prisão preventiva dos pacientes atendeu aos preceitos legais estabelecidos, em especial quando evidenciada a garantia da ordem públi-

ca e conveniência da instrução criminal”, explicou a desembargadora.

Para a magistrada, como há fortes indícios de autoria, “corroborados pela necessidade de manutenção da ordem pública ante o clamor e comoção causados pelo delito, vez que esta poderia ser prejudicada com o contato dos acusados com os meios de prova localizados no estabelecimento de cumprimento de medidas socioeducativas”, cita Iolanda Santos Guimarães.

“Ao analisar a decisão que concedeu a liberdade provisória, verifica-se que em nenhum momento foi verificado que não se faziam presentes os motivos autorizadores da segregação cautelar, ou faltasse justa causa à ação”, complementa. A decisão por parte da Desembargadora Iolanda Guimarães revogou a liminar de autoria da desembargadora substituta

Bethzamara Rocha Macedo, que aceitou o pedido de reanálise do habeas corpus impetrado em favor dos nove agentes de medidas socioeducativas, pedido elaborado pelo advogado Arthur Vitor Santana.

• Denúncias do MPE

Os agentes de medidas socioeducativas do Cenam foram presos no dia 09 de janeiro. As apurações foram iniciadas após um motim no último mês de setembro. O Ministério Público teve acesso às imagens que mostrariam agentes de medidas socioeducativas agredindo internos e também supostamente facilitando fugas. As investigações acabaram identificando o grupo de dez agentes, nove presos pelo Cope no primeiro mês do ano, em cumprimento a um mandado de prisão.